



<b>PROCESSO</b>	: 2020 10090 000002
<b>UNIDADE GESTORA</b>	: 100900 – Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	: 2019
<b>ASSUNTO</b>	: Prestação de Contas Anual
<b>TIPO DE AUDITORIA</b>	: Avaliação da Gestão

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 054/2020/PCA/CGE**  
SGD Nº 2020 09049 001303

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC**, vinculado ao **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO**, nos termos do inciso XII do artigo 3º, da Lei Estadual nº 2.735/2013 e do Decreto Estadual nº 6.037/2020.

## **1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE nº 006/2003, tendo sido protocolado na Controladoria-Geral do Estado no dia 31 de janeiro de 2020, dentro do prazo que determina o inciso II, art. 4º do Decreto Estadual nº 6.037, de 28 de janeiro de 2020.

## **2. DA ANÁLISE CONTÁBIL**

### **2.1 Do Responsável**

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2019 estava sob a responsabilidade da servidora **Raquel Mírian Souza Lima** - Contadora.

b) A contadora que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO nº 002939/O-5, conforme certidão, às fls. 16.



## **2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls. 43 a 85, relativos ao exercício de 2019, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

### **2.2.1 Balanço Orçamentário**

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.434, de 02 de abril de 2019, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2019, determinou como crédito inicial para o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o valor autorizado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando as movimentações orçamentárias durante o exercício de 2019, conforme demonstrado no Anexo 11, às fls. 49.

#### **2.2.1.1 Receita Realizada**

Não houve realização da receita tendo em vista que o órgão não se trata de um agente arrecadador.

#### **2.2.1.2 Despesa Executada**

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 97,92%, conforme quadros a seguir:

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>AUTORIZADA</b>	<b>EXECUTADA</b>	<b>%</b>
Despesas correntes	10.000,00	9.792,00	97,92
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>9.792,00</b>	<b>97,92</b>

FONTE: Siafe-TO - anexo 2

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>AUTORIZADA</b>	<b>EXECUTADA</b>	<b>%</b>
100 – Recursos Ordinários	10.000,00	9.792,00	97,92
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>9.792,00</b>	<b>97,92</b>

FONTE: Siafe-TO- Anexo 11 por Fonte

#### **2.2.1.3 Das Despesas de Exercícios Anteriores**

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua



anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. Originam-se, assim, de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento.

Como se observa no comparativo das despesas, orçada, autorizada e realizada (Anexo 2), não houve execução de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) no período em análise.

#### **2.2.1.4 Das Alterações do Orçamento Inicial**

O orçamento inicial do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil foi de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo suplementado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e reduzido valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), resultando num total autorizado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme verifica-se no Anexo 11, às fls. 47.

O limite de solicitação de abertura de créditos adicionais suplementares do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, excluindo as exceções do Parágrafo Único Lei Orçamentária Anual de 2019 – LOA, estão dentro dos limites autorizados na LOA que é de 30% (trinta por cento) em cada esfera fixada.

#### **2.2.1.5 Do Déficit/Superávit Orçamentário**

O Balanço Orçamentário, às fls. 52 e 53, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais). Considerando as Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentárias (cotas), o resultado efetivo é nulo, tendo sido emitida justificativa em nota explicativa, às fls. 84.

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Executadas	9.792,00
Déficit	-9.792,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	9.792,00
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0,00
Resultado das Transferências	9.792,00
Déficit	-9.792,00
Resultado efetivo nulo	0,00

#### **2.2.2 Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza



extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

### 2.2.3 Ingressos e Dispêndios

As transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais) foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais), não restando saldo para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 56 a 59.

### 2.2.4 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 61 e 62, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é de R\$ 20.778,25 (vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), não tendo sido constituído o Passivo Circulante, indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

II) Não há registro do Ativo Não Circulante, como também não tendo sido constituído Passivo Não Circulante, demonstrados às fls. 61 e 62.

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra um superávit financeiro de R\$ 20.778,25 (vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao Ativo Financeiro, não sendo constituído Passivo Financeiro no exercício em análise, conforme demonstrativo às fls. 63;

IV) Não houve registro de saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a Unidade Gestora em análise se trata de Fundo Especial, e quando adquire bens, estes devem ser incorporados ao Órgão vinculado, conforme declaração às fls. 86;

V) Não consta registro de saldo na conta contábil “Estoques”, às fls. 61, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais do Corpo de Bombeiros Militar, na qual o fundo é vinculado, conforme justificativa às fls. 87;

VI) Não há registro na conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, uma vez que a Unidade Gestora em análise, não possui conta corrente bancária, conforme Declaração às fls. 88;

VII) Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 62.



### **2.2.3.1 Passivo Permanente**

Verifica-se no Balanço Patrimonial no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, às fls. 63, que não houve inscrição de Passivo Permanente com atributo “P” no exercício em análise.

### **2.2.5 Demonstração das Variações Patrimoniais**

O resultado patrimonial do período evidencia que não houve Variação Patrimonial do Período, tendo em vista, que a Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais), corresponde ao mesmo valor da Variação Patrimonial Diminutiva, conforme demonstrado às fls. 66 a 68.

### **2.2.6 Demonstração de Fluxo de Caixa**

Não há registro de geração líquida em Fluxo de Caixa, conforme demonstrativo às fls. 72.

### **2.2.7 Restos a Pagar**

- a) Não houve inscrição em restos a pagar no exercício, conforme às fls. 58.
- b) Não houve inscrição em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, conforme às fls. 54.
- c) Não houve inscrição em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, conforme às fls. 55.

## **3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

O Relatório de Gestão, às fls. 19 a 34, consoante disposições do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com contribuição do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, foram desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual nº 3.433/2019, bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.434/2019.

- b) Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestre do exercício em análise, pelos analistas da Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das ações orçamentárias previsto no Plano Plurianual, conforme demonstrado a seguir:

### 3.1 Ações Temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SiafeTO, detalhadas no quadro abaixo, durante o exercício de 2019, houveram 03 (três) ações temáticas vinculadas ao Programa Temático 1160 – Segurança Cidadã, as quais representaram um orçamento autorizado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

#### Ações Temáticas por Programa

Ação	Meta Financeira							Metas Físicas			
	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A (%)	L/A (%)	Produto	Prevista	Realizado	Execução (%)
<b>Programa 1160 – Segurança Cidadã</b>											
4074	110.000,00	-100.000,00	10.000,00	9.792,00	9.792,00	97,92	97,92	Sistema de Defesa Civil Fortalecido.	1,00	1	100,00
4109	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Municípios monitorados	1,00	1	100,00
4123	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Atividade desenvolvida.	1,00	1	100,00
<b>Total Geral</b>	<b>120.000,00</b>	<b>-110.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>9.792,00</b>	<b>9.792,00</b>	<b>97,92</b>	<b>97,92</b>				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) Depreende-se da análise que o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil apresentou, de forma geral, um bom desempenho orçamentário e financeiro, tendo empenhado 97,92% dos recursos autorizados.

c) Constata-se que não houve execução financeira nas ações 4109 e 4123, porém alcançaram 100% de execução da meta física planejada. Tendo sido apresentado esclarecimento pelo responsável da ação, às fls. 33 e 34.

#### 4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE, MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil não houve recebimento de recursos de convênio da União, conforme demonstrado no anexo 10, às fls. 46, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado anexo 2, às fls. 44.

#### 5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes ao **Corpo de Bombeiros Militar do**



**Estado do Tocantins e seus Fundos Vinculados**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria-Geral do Estado.

Com base na Instrução Normativa CGE nº 01/2017 que dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos para análise e emissão de opinativo pela Controladoria, foi analisado 01 (um) processo de adesão à ata de registro de preços, tendo sido recomendadas adoção de medidas corretivas para melhor instrução processual e adequação às normas.

## 6. AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2019 foi realizada 01 (uma) auditoria no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e seus Fundos vinculados estando a mesma em fase de ampla defesa e contraditório.

TIPO	ÓRGÃO	OBJETIVO	INSTRUMENTO
Auditoria Interna Contábil	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil e Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 36/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil e Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).

## 7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, procedimentos fiscalizatórios no Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil no exercício em análise, conforme informado às fls. 90.

## 8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

a) O Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, não possui quadro de servidores, conforme Declaração às fls. 89.

b) Infere-se ainda que os servidores responsáveis pelo Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil estão quites com a apresentação da Declaração de Bens e Renda, conforme declaração emitida pelo Gerente de Gestão de Pessoas às fls. 89.





## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Reginaldo Leandro da Silva, Carlos Eduardo de Souza Farias e outros** relacionados neste processo, às fls. 04 e 05, **COM RESSALVAS** ao itens **3.1 alínea “c”**, deste relatório.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

**Sandra Maria Branco de Souza**  
Analista/PPA

Assinado eletronicamente

**Wallysson Queiroz Martins**  
Analista/Contador

Assinado eletronicamente

**Lorrayne Debora Borges Mendes**  
Analista/Supervisor

Assinado eletronicamente

**Valterly Silva Passos**  
Gerente de Auditoria em Políticas Sociais e  
Segurança Pública

Assinado eletronicamente

**Eva Moreira Martins Santos**  
Diretora de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

**Kilvania Rodrigues de Melo Miranda**  
Diretora de Controle da Gestão  
Governamental e Prevenção a Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.

Em 26/02/2020.

Assinado eletronicamente

**Benedito Martiniano da Costa Neto**  
Superintendente